



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**  
Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3286-1173 - CNPJ: 18.308.734/0001-06  
e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br)  
site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA L. F. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Faria Barros e a Empresa L.F TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 013, firmado em 01 de fevereiro de 2013, para execução do objeto constante no Contrato Original:  
Considerando que trata-se de transporte de alunos da rede municipal e estadual;  
Considerando que todo ano inicia-se em fevereiro as aulas;  
Considerando que não houve mudança de trajeto;  
Considerando que o transporte é por Km rodado;  
Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada á sessenta meses.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 01.01.2017 a 31.12.2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 07 de dezembro de 2016.

**DORIVAL FARIA BARROS**

**L. F TRANSPORTES LTDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

**Contratada**

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_